

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

EDITAL Nº 03/ 2017 - CMDCA

**CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM
REGISTRO/INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, A INSCREVEREM ATIVIDADES PARA O
EVENTO DESTINAÇÃO CRIANÇA 2017 .**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, publica o presente **EDITAL** para convocar as organizações da sociedade civil e da administração pública com registro/inscrição no CMDCA a organizar atividades para participar do evento Destinação Criança 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º- O evento Destinação Criança 2017 será realizado no mês da Criança (outubro) com o objetivo de divulgar projetos que beneficiaram crianças e adolescentes, por meio de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA .

Art. 2º – O evento será uma amostra das atividades executadas com crianças e adolescentes das organizações da sociedade civil e da administração pública, a fim de que o público conheça a forma de gerenciamento dos recursos destinados aos projetos.

Art. 3º – O espetáculo será realizado no horário noturno em local a ser definido, sendo o público composto por destinatários pessoas físicas e jurídicas, pelas famílias das crianças e adolescentes, presidentes das organizações da sociedade civil e da administração pública e autoridades locais.

Art. 4º - A atividade que será apresentada será de responsabilidade exclusiva do interessado, cabendo ao CMDCA a organização da apresentação do espetáculo.

Art. 5º – Para a organização do espetáculo será necessário que as crianças e adolescentes participem do ensaio técnico que será organizado por este Órgão, condição indispensável e essencial para participar do evento.

Art. 6º – Fica assegurado vale transporte para os participantes, que dele necessitarem.

Art 7º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação **deste edital, até o dia 18 de agosto de 2017** e deverão ser efetuadas, por meio do e-mail cmdca@santos.sp.gov.br, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.

Art. 8º- Os casos omissos, neste edital, serão decididos pelo Colegiado do CMDCA.

Santos, 26de junho de 2017.



**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL /ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

ATIVIDADE PROPOSTA:

PÚBLICO ALVO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE